



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI 2.073/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.536,29 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.042

3.3.90.93-123- Indenizações e Restituições.....R\$ 2.536,29

Soma.....R\$ 2.536,29

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Saúde:

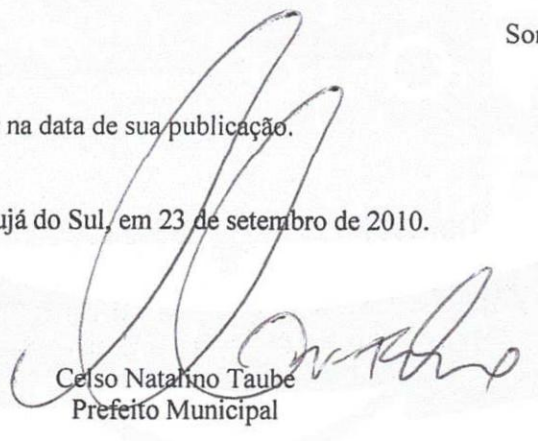
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.042

3.3.90.39-123- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.536,29

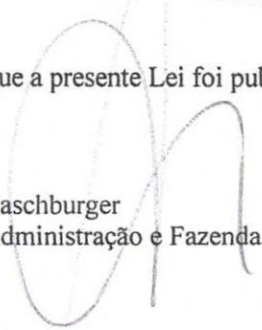
Soma.....R\$ 2.536,29

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de setembro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda